

01/02/2023

COMUNICADO N.º 5/2023 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

COMUNICADO

Assunto: Solicitação de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC.

Aos Diretores Gerais dos campi do IFSP

Para atendimento do disposto no OFÍCIO-CIRCULAR nº 9/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 30/01/2023, em que o Ministério da Educação solicitou a indicação para repasse de novas Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCCs), pedimos aos Diretores-Gerais dos campi do IFSP que, havendo necessidade, formalizem a solicitação de novas FCC para sua unidade.

Para a indicação da necessidade de novas FCCs, pedimos que seja observado o seguinte procedimento:

1. Abertura de um processo SUAP, tipo> "Pessoal: Reestruturação de Cargos e Funções", inserindo como anexos:

- cópia de Portaria de autorização de funcionamento do curso que se pede a FCC;
- cópia de edital de processo seletivo do curso a que se pede a FCC ou cópia do Termo de Adesão do Curso de disponibilização via SISU;

2. Para cada pedido de FCC deverá ser aberto um processo, a ser enviado, via SUAP, para o setor DAGP-DGP;

3. Preenchimento do Formulário disponível neste Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfK26O5wHAqIt3vDpOsNfYOQBn8c4YnDbTzM-QyncM5YLdcqQ/viewform>

4. O Preenchimento do Link e envio do processo deverão ocorrer, impreterivelmente, até o dia 28/02/2023.

Salientamos que **pedidos enviados anteriormente a esta DGP de forma extemporânea** ao prazo oficial do MEC **serão desconsiderados**, cabendo que a Diretoria-Geral do campi realize novo pedido conforme este comunicado. O procedimento deverá ser realizado apenas na hipótese de necessidade de novas FCCs, **não cabendo nenhuma ação para cursos que já possuem a Função**, incluindo os cursos que tiveram autorização de FCC recentemente e que estão adotando os procedimentos internos para fins de formalização de designação do Coordenador.

Para fins de solicitação, elucidamos que, conforme [Portaria MEC nº 713, de 8 de setembro de 2021](#):

Art. 12. A distribuição de FCC para a instituição será realizada mediante ato de autorização de funcionamento do curso e edital de processo seletivo do curso, devidamente comprovados.

§ 1º Será distribuída uma FCC para cada:

- I. curso técnico presencial de nível médio de oferta regular, mesmo que haja mais de um tipo de oferta (integrado, concomitante ou subsequente);
- II. curso técnico de nível médio de oferta regular, na modalidade Educação a Distância - EaD, mesmo que haja mais de um tipo de oferta (concomitante ou subsequente);
- III. curso técnico de nível médio de oferta regular na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- IV. curso superior presencial de oferta regular;

V. curso superior de oferta regular, na modalidade EaD; e

VI. curso de pós-graduação stricto sensu regular.

§ 2º Anualmente, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica verificará, junto às Instituições de Ensino e na base de dados do Sistec, a relação de cursos ofertados pelas instituições, para fins de promoção de ajustes do quantitativo de FCC e remanejará ao MEC as funções dos cursos descontinuados, quando não houver proposta de reaproveitamento dessas funções, em consonância com os critérios definidos no § 1º deste artigo.

Ressaltamos que o envio do pedido não é garantia de atendimento, uma vez que os demais trâmites dependem de análise e autorização por parte do MEC. Desta forma, os câmpus deverão aguardar a devolutiva da DGP-PRD para que seja realizado o pedido de designação do (a) Coordenador(a).

Por fim, informamos que eventuais novos pedidos de FCC, enviados após 28/02/2023, somente poderão ser enviados após nova sinalização pelo Ministério da Educação. Para tanto, caberá aos câmpus aguardar o envio de novo Comunicado pela DGP-PRD.

Documento assinado eletronicamente

Elide Gomes Pereti Cremonesi

Diretora de Gestão de Pessoas em exercício

Bruno Nogueira Luz

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elide Gomes Pereti Cremonesi**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DADP-DGP, em 01/02/2023 19:20:21.
- **Bruno Nogueira Luz**, PRO-REITOR - CD2 - PRO-PRD, em 01/02/2023 19:41:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483981
Código de Autenticação: 1692188d93



COMUNICADO N.º 5/2023 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP